



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.821, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
Poder Executivo  
21/08/2025  
4021  
conforme art. 103 da  
Lei Orgânica

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 331.951,26 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), com recursos oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na forma do artigo 6º, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024; e

**CONSIDERANDO** a apuração de Superávit Financeiro no exercício de 2024, na Fonte de Recursos 755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta de R\$ 331.951,26 (Trezentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos);

**CONSIDERANDO** que, até a presente data, não houve abertura de Crédito Adicional Suplementar com recursos provenientes de Superávit Financeiro;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar, oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 331.951,26 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.



1  
A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

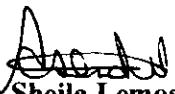
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**DECRETO Nº 23.821, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.**

---

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 1º de agosto de 2025.

  
**Ana Sheila Lemos Andrade**  
**Prefeita Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

www.pmvc.ba.gov.br

**DECRETO Nº 23.821, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.**

**ANEXO ÚNICO**

<b>ÓRGÃO: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>
2701	2060608052.052	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.755	251.149,77
2702	2060608042.133	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.755	80.801,49
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>331.951,26</b>

**TOTAL GERAL R\$ 331.951,26**





		AMARAL		
167	25350	ROMULO PALES SILVA	32677952572	06233/2024
168	32082	ROSA CONCEICAO DA SILVA OLIVEIRA	48141348515	06508/2024
169	46072	ROSANA ELIZABETE FERREIRA LADEIA	38883759591	06257/2024
170	35766	ROSEMARY PEREIRA SAMPAIO	52644278520	06515/2024
171	37319	ROSEMEIRE SANTOS MENDES	34890076549	06461/2024
172	49365	ROSIMEIRE FRANCO DA SILVA	57841519591	06320/2024
173	35849	ROSYMEIRE DANTAS MEIRA	52651088587	06380/2024
174	32920	SANDRA CRISTINA LIMA DA SILVA	52587665515	06372/2024
175	30230	SANDRA MARA ROCHA GUSMAO	40121674568	06262/2024
176	24770	SANDRA MARY PEREIRA VEIGA	1048547582	06155/2024
177	34384	SENHORA SALGADO DE ALMEIDA	13561022553	06170/2024
178	30494	SONIA MARIA NUNES	38819783568	06256/2024
179	20033	SUZANA MARIA DAVID SANTOS	36715565520	06470/2024
180	34619	TELMA RODRIGUES SILVA	20566263572	06184/2024
181	20715	VALDEMAR TAVARES DE OLIVEIRA	20691637504	06186/2024
182	24745	VALDENOR SANTOS TEIXEIRA	78952212568	06328/2024
183	21797	VALDIVIO DAMASCENO ANJO	36635731504	06250/2024
184	23474	VALERIA CRISTINA ZAMILUTE PAIVA	40124231500	06480/2024
185	35313	VALMIRA SANTOS OLIVEIRA	52651134520	06310/2024
186	38738	VERA LUCIA SANTOS	40119084520	06261/2024
187	33992	VILMA PEREIRA ALMEIDA	45236429587	06499/2024
188	35014	VITORIA APARECIDA BRASIL NEVES	40498140563	06483/2024
189	21380	VITDRIO CORREIA DOS SANTOS	35058595591	07412/2024
		VITORIO		

190	23891	SOUSA SANTOS	31976859549	06350/2024
191	34287	WILTON FERREIRA PINTO	20788010549	06188/2024
192	34414	ZELIA SILVA ALMEIDA	47859920506	06296/2024
193	42330	ZELUCIA OLIVEIRA ALVES	69258406591	06387/2024
194	22440	ZELUZIA LIMA DIAS	26402866504	06209/2024
195	48776	ZENILDE LIMA SANTOS SILVA	46557474553	06286/2024
196	31954	ZILDENIR SOUSA BRITO	32678444520	06234/2024

## DECRETO

### DECRETO Nº 23.820, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Exoneração (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. LUIZ ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 308228, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Planejamento e Gestão Interna, junto à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 1º de agosto de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 23.821, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 331.951,26 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), com recursos oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na forma do artigo 6º, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024; e

**CONSIDERANDO** a apuração de Superávit Financeiro no exercício de 2024, na Fonte de Recursos 755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta de R\$ 331.951,26 (Trezentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos);

**CONSIDERANDO** que, até a presente data, não houve abertura de Crédito Adicional Suplementar com recursos provenientes de Superávit Financeiro;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar, oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 331.951,26 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo Único deste Decreto.



**Art. 3º** As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 1º de agosto de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

ÓRGÃO:	2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	
2701	2060608052.052	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.755	251.149,77	
2702	2060608042.133	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.755	80.801,49	
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>331.951,26</b>	

**TOTAL GERAL R\$ 331.951,26**

**DECRETO Nº 23.822, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 376.898,45 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 376.898,45 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Para ocorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 1º de agosto de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2701	2060608052.052	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.500	0,00	282.965,80

		Jurídica			
2701	2060608052.052	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.755	282.965,80	
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>282.965,80</b>	<b>282.965,80</b>

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	0445103011.114	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	22.365,94
3501	0445103011.114	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.755	22.365,94	0,00
3501	1545106022.032	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	71.566,71
3501	1545106022.032	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.755	71.566,71	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>93.932,65</b>	<b>93.932,65</b>

**TOTAL GERAL R\$ 376.898,45**

**DECRETO Nº 23.823, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.**

Exoneração e Nomeação (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a Sr.ª **LUIZA LORRAYNE OLIVEIRA CASTRO**, matrícula nº 307842, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** Fica nomeado o Sr. **MARCOS VINICIUS TRINDADE LIMA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Conteúdo Publicitário, remunerado pelo símbolo CC IV, junto à Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 1º de agosto de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal